

ASSIGNATURAS  
30\$000  
18\$000  
VENDA AVULSA  
\$200  
\$400  
Anno  
meses  
Numero do dia  
Numero atrasado

# O PIAUHY

REDACÇÃO E OFFICINAS  
PRAÇA RIO BRANCO, 37

ÓRGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO  
Director—MAXIMO FERREIRA

THERESINA—Domingo, 21 de Julho de 1929

NUMERO 160

ANNO XXXIX

## A mobilia de Karnak

O SR. Mathias Olympio não teve o gesto, que o ennobreceria, de confessar que machinou, ou encamponou, uma calúnia repugnante para, em proveito de sua politicalha, macular o Governo do dr. Pires Leal, no caso da mobilia de Karnak. Mas o seu ultimo artigo, publicado, sobre o assumpto, no "Estado do Piauhy", não deixou a mais leve sombra de duvida a respeito do papel tristissimo que está consentindo em representar, para gaudío de dois ou tres individuos, cuja collaboração o Governo dispensou como medida de defesa do interesse publico.

A lisura do dr. Pires Leal ficou demonstrada á saciedade na discussão em volta do caso e, afinal, com a palavra honrada do dr. Vieira da Cunha e as cautelas, que se dizia não existirem, bem como o recibo dos dois contos de réis recolhidos por s. exa. em 27 de Junho de 1928, tres dias antes do sr. Mathias deixar o Governo, documentos esses expostos ao publico no "placard" desta folha, durante dois dias.

O sr. Mathias, porém, não quiz, ainda desta vez, assumir uma attitude digna, que tão bem lhe ficaria ao caracter de adversario, inclinando-se lealmente á verdade dos factos. Preferiu ladear a questão, embora afundando mais no descredito a que o arremessaram os homens sem responsabilidade que lhe controlam as acções.

Chamando á fala o dr. Vieira da Cunha para esclarecer o caso em debate e accudindo-lhe ao appello o seu ex-Secretario da Fazenda com a exposição verdadeira dos factos, estava morta a questão. Nem havia desar para o dr. Mathias em reconhecer o seu erro, o que seria humano.

Procedeu, porém, como vimos, de modo diverso o ex-Governador, manipulando inverdades e fazendo novos ataques, não só ao eminente chefe do Estado como tambem, agora, ao honrado dr. Vieira da Cunha, cujo desassombro moral poz em cheque o reducto quasi deserto do oposicionismo piauhyense.

Não falemos dos pontos já tantas vezes rebatidos do caso da mobilia de Karnak. Tomemos, ao acaso, aspectos novos da miseravel calúnia, para se ver, de novo, de quanto é capaz o ex-chefe do Estado. Affirma o sr. Mathias que viu a factura da mobilia, que ella foi aqui accrescida de DOIS CONTOS DE REIS, por intermedio do sr. Vieira da Cunha, e transitou pela Secretaria da Fazenda, ao tempo da gestão deste.

Sabe o publico de que se trata? Pois vae saber agora. O dr. Pires Leal, encommendando no Rio a mobilia, assignou com a Casa Laubisch um contrato, em duas vias, e foi uma destas, com os desenhos dos moveis encommendados, que s. exa. apresentou ao sr. Mathias Olympio.

E o ex-Governador hoje transforma o contrato em factura para dar mais força á torpe calúnia, que poz em circulação contra o Go-

verno actual, e envolver na mesma calúnia o dr. Vieira da Cunha, só por que este não se emparceirou aos diffamadores, que se occultam nas immuniades do sr. Hugo Napoleão.

E insinúa, perfido, que o dr. Pires Leal conseguiu, por adiantamento, do Thesouro, a quantia correspondente ao seu primeiro estabelecimento, tanto que deu procuração ao dr. Vieira da Cunha para receber-a.

Ora, isso prova exactamente o contrario. Real o adiantamento, o dr. Pires Leal teria ido á Secretaria da Fazenda passar o recibo dos dez contos votados para seu primeiro estabelecimento, afim de cessar a sua responsabilidade pelo supposto adiantamento.

Mas o nosso proposito não é rebater ponto por ponto a calúnia urdida contra o dr. Pires Leal, cuja estrutura moral se consolidou no trabalho honrado e não á mesa farta em que se distribuiu o dinheiro da Nação destinado á defesa da legalidade, a quando da invasão da columna Prestes.

E' outro o nosso objectivo. O sr. Mathias desceu muito para chegar até os individuos que o isolaram dos amigos que fizera. E' preciso, porém, que se eleve agora até os homens de consciencia honesta para o julgamento desta pendencia.

O dr. Pires Leal, eminente Governador do Estado, num movimento natural de defesa da administração publica, vae appellar para a Associação Commercial no sentido de o seu Presidente organizar uma commissão que examine o livro CAIXA, do Thesouro, de 1928, e mais documentos necessarios, afim de dizer sobre a transferencia da importancia da mobilia em conta CAUTELAS em Maio de 1928 (Governo Mathias) e sua legalisação no trimestre adicional (Março de 1929, Governo Pires Leal).

Assim, o sr. Mathias fica de já reptado, se não tem de todo adormecidos os seus sentimentos de honra, a proceder como homem de bem, á vista do resultado desse exame.

Porque o dr. Pires Leal não agirá de outra fórma e saberá honrar o seu passado, feito só de actos dignos e nobres.

Mas por outro lado, o ex-Governador restituirá á Secretaria da Fazenda, para serem submettidos ao exame da mesma commissão e depois archivados, o CAIXA ESPECIAL e todos os documentos relativos aos 1.260 contos que recebeu da União para a defesa da legalidade, caixa e documentos que subtrahiu, arditosamente, para que do publico ficassem ignorados, mas que o Paiz precisa conhecer, a bem, mesmo, do nome do sr. Mathias.

E' uma oportunidade magnifica, que se offerece ao antigo juiz federal para se justificar de graves suspeitas que pesam sobre a sua honrabilidade.

Não se enconche, pois, e acceite o cartel, que não póde ser recusado por um homem de honra.

Limpe-se. O momento é este.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1253, promulgada em 11 de Julho de 1929

*Estatue a gratificação mensal de cento e cinquenta mil reis (rs. 150\$000) aos professores designados do Lyceu e Escola Normal que derem mais de seis aulas por semana na mesma cadeira.*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1. Os professores designados do Lyceu e Escola Normal que derem mais de seis aulas por semana, na mesma cadeira, terão direito a uma gratificação de cento e cinquenta mil réis (rs. 150\$000), por mez, alem das vantagens actuaes.

Art 2 Essa gratificação não será paga no periodo das ferias.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Theresina, 11 de Julho de 1929; 41. da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL

Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 11 de Julho de 1929.

O Directo

Justino Barboza

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.048 de 19 de julho de 1929

*Nomeia, em commissão, o Juiz de Direito da comarca de Urussuhy, bacharel Joel de Andrade Servio, para exercer o cargo de Sub-Procurador Geral do Estado.*

O Governador do Estado do Piauh, usando da attribuição que lhe confere a lei n. 1.248, de 10 do corrente mez, nomeia o Juiz de Direito da comarca de Urussuhy, bacharel Joel de Andrade Servio, para exercer em commissão o cargo de Sub-Procurador Geral do Estado; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 19 de julho de 1929; 41.º da Republica. (L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
*José Pires de Carvalho*

## SECRETARIA DO GOVERNO

MEZ DE JULHO DE 1929

Dia 18

Portarias do Governador

Nomeando os cidadãos Arelino Augusto Dias, Maximiano José da Silva, Francisco Laurindo e Victorio Alves Folhas para os cargos, respectivamente, de Juiz Districtal, 1.º, 2.º e 3.º suplentes deste Juiz de Caracól, exonerando os actuaes serventuários, bem como nomeou o cidadão Claudionor Augusto Dias para o de adjunto de Promotor Publico da comarca de São Raymundo Nonnato, com exercicio no districto judiciario daquella villa, que se acha vago.

Nomeando os medicos Drs. Benjamin de Moura Baptista, Manoel Sotero Vaz da Silveira e Leonidas de Castro Mello, para no dia 19 do corrente mez, as 13 horas na Directoria de Saúde Publica, inspecionarem a professora publica Tharcilla Velloso Douville Leal, que requerem licença allegando achar se doente.

Officio do Governador

Ao exmo. sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, communicando, que o Juiz Districtal de São João do Piauh, cidadão Arthur Casemiro de Souza, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da respectiva comarca, no dia 1º de Julho corrente.

Officios do Secretario

Ao dr. Secretario da Fazenda, emittendo devidamente despachada pelo exmo. sr. dr. Governador do Estado, a inclusa petição de Leite de Aguiar, para pagamento de 1.200\$000,00, fornecida aquella autoridade até o dia 20

Ao mesmo dr. Secretario da Fazenda, communicando que em despacho de 15 do corrente mez justificou e abonou as faltas dadas por motivo de molestia, de 1.º a 10 do deste mez, pela professora publica da cidade de Miguel Alves, normalista Gercilla de Figueirêdo.

Identicos ao dr. Presidente do Tribunal de Contas e ao dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Ao mesmo dr. Secretario da Fazenda, communicando, que o Juiz Districtal de São João do Piauh, cidadão Arthur Casemiro de Souza, no dia 1.º de Julho corrente, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da respectiva comarca.

Identico ao dr. Presidente do Tribunal de Contas

Ao Major Intendente Municipal desta capital, havendo na Intendencia Municipal de Theresina, livros actas do antigo Conselho, hoje povoado Poty Velho, e servindo agora apenas como documento historico, solicito vosa fineza consentados que sejam referidos livros ou outros quaesquer manuscritos, referentes aquella ex villa e anteriores a 1852 remetidos para a Bibliotheca e Archivo Publico, desta capital.

## SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do mez de Julho

Dia 18

Officios do Secretario

Ao Commandante da Força Militar do Estado, recomendo fazer se apresentarem ao sr. Major Intendente Municipal, duas praças daquella Força, para serviço de fiscalisação no Matadouro Municipal, as quaes deverão ficar á disposiçã daquelle autoridade até o dia 20

Ao Chefe de Policia do Estado do Ceará, remetendo uma copia de um officio do sr. Intendente Municipal da villa de Paulista deste Estado, relativo á intervençã de Força Cearense naquelle municipio.

Ao Commandante da Força Militar do Estado, passando ás suas mãos, uma copia do officio que me foi enviado pelo Delegado de Policia de Paulista, para que tome na divida consideraçã.

Ao Juiz de Direito da 3.ª vara desta capital, passando ás suas mãos, a copia do officio do Delegado de Policia de Belém, em relação ás menores Adalgiza e Dasila Araujo.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do mez de Julho

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dia 19

Officios

N. 149—Ao dr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, remetendo para os devidos effeitos, o precessado de tomada preliminar de contas do ex-collector de Oeiras—Joaquim de Sousa Martins, no periodo de Julho a Setembro de 1928.

N. 150—Ao Tenente-coronel Commandante do B. I. P. do Estado, pedindo providencias no sentido de serem descontados e recolhidos mensalmente aos cofres do Estado, emolumentos sobre o augmento nos vencimentos do Major Joaquim Ferreira da Silva, Capitão João Piere de Sousa do O e 2.º Tenente Benedicto Alves da Luz, recentemente promovidos por actos do sr. dr. Governador do Estado.

N. 151—Ao sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, communicando, para os devidos fins, que foi mandado dar baixa á fiança do ex-collector de Altos—José Francellino de Moraes, com as cadernetas da Caixa Economica, sob ns. 4669 e 4917, dos valores respectivos de Rs. 500\$000 e 1.240\$000.

Portarias

N. 116—Determinando aos exactores estadaes de Valença, Picos, Patrocinio, S. Raymundo Nonnato, Caracól, Canto do Burity, S. João do Piauh, Paulista, Simplicio Mendes e Oeiras, que forneçam ao Agente Cobrador da Divida Activa,—José Policarpo e Sousa, a lista dos devedores e demais informações de que carecer.

Telegramma n. 238

Exactor Estadual — Campo Maior. Sim.

## CONSELHO DE FAZENDA

Em sessão extraordinaria do Conselho de Fazenda, de 19 do corrente, foram submettidas a despacho as seguintes reclamações: Theresina, Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, reclamando contra o imposto predial da casa á avenida Frei Serafim, de propriedade do sr. Benedicto Francisco Ribeiro: «Deferido, de accordo com a informação da commissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Maria de Jesus Pereira Freire, pedindo reduçã do imposto predial de diversas casas de sua propriedade: «Indeferido, de accordo com a informação da commissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Marciana Ribeiro da Fonseca, pedindo transferencia do imposto sobre terras, bemfeitorias e gado: «Transfira-se do nome da reclamante para o do dr. Euripides Clementino de Aguiar, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Augusto Pereira Nunes, pedindo reduçã do imposto predial de sua casa á rua Felix Pacheco: «Reduza-se para 72\$ o lançamento da casa do supplicante, á rua Felix Pacheco, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Moysés Hilal & Filho, pedindo reduçã do imposto predial de sua casa á rua Alvaro Mendes: «Reduza se para 200\$ o lançamento do supplicante, de accordo com a informação da commissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Manoel José Cardoso, pedindo reduçã do imposto predial de sua casa á rua Olavo Bilac: «Reduza-se para 90\$ o lançamento de que trata o supplicante, de accordo com a informação da commissão lançadora e parecer do dr. Procurador dos Feitos».

Floriano: Raymundo Leão de Fonseca, pedindo cancellamento do imposto sobre comprador de generos de exportação: «Indeferido, de accordo com a informação da Mesa de Rendas e parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Thyrso Ribeiro Gonçalves, pedindo cancellamento do imposto sobre comprador de generos de exportação: «Indeferido de accordo com a informação da Mesa de Rendas e parecer do dr. Procurador dos Feitos».

União: Simplicio Alves Carvalho, pedindo cancellamento do imposto sobre comprador de generos de exportação: «Indeferido de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos»; Bôa-Esperança (Barra): Alfredo Pires Lages, reclamando contra os impostos sobre gado e territorial, lançado no exercicio de 1928: «Manter-se o lançamento do imposto territorial, e reduza-se para 10\$ o sobre criador de gado, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos».

Alto-Longá: Lucas Evangelista da Fonseca, pedindo redução do imposto sobre criador de gado: Reduza-se para 300 cabeças de gado o lançamento de que trata o supplicante, de accordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos.

**BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA**

*Exclusão*

Foram excluidos do estado effectivo do Batalhão e 3.ª companhia, a bem da disciplina e moralidade desta corporação, o soldado Hermínio Aurelio de Sampaio e por deserção os ditos do P/E., João Manoel Rodrigues e Julio José de Moraes.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina

**BOLETIM DO TEMPO**

Synopse do tempo occorrido de 14 horas de 19 ás 14 horas de 20 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e pouco quente. Céu quasi limpo e soprando vento moderado de sudeste. Temperatura maxima occorrida ás 13 h 50: 31.º8 minima occorrida ás 7 h :17.º1 Forte brilho solar. Orvalho fraco á noite.

NOTA:—Não foram recebidos os despachos de S. Luiz (Maranhão) e Porangaba (Ceará).

**LYCEU PIAUHYENSE**

Falta dos alumnos, de 1.º de Maio a 31 do mesmo mez.

PORTUGUEZ—(2.º anno)

- Afonso Elvas Cordeiro, 1
- Anastacio M. Campos, 3
- Benedicto de Abreu Sá, 4
- Benicio Ferreira Lima, 2
- Benicio Sampaio, 1
- Climerio Bento, 1
- Eleazar Campos, 1
- Geraldo Rocha, 2
- Honorio de Paiva Filho, 2
- Herbert P. Esteves, 7
- José Maria de Paiva Dias, 9
- Joaquim R. da Matta, 2
- Othon Trindade, 7
- Waldech Sampaio, 2
- Luiz de Arêa Leão, 8

FRANCEZ

- Afonso Elvas Cordeiro, 2
- Antonio de Padua Britto, 1
- Benicio Ferreira Lima, 3
- Climerio Bento Gonçalves, 1
- Eleazar de Aguiar Campos, 1
- Geraldo Rocha, 2
- Honorio de P. Dias Filho, 1
- Herbert Pires Esteves, 6
- Joaquim R. da Matta, 3
- Salim Abib Tajra, 3
- Waldech Sampaio, 1
- Walter de Oliveira Sousa, 1
- Anastacio M. Campos, 1
- Othon Trindade, 8
- José M. de Paiva Dias, 8
- Luiz de Arêa Leão, 4

LATIM

- Antonio de Padua Britto, 2
- Aurea Alves, 1
- Afonso Elvas Cordeiro, 1
- Benedicto de Abreu Sá, 9
- Benicio Parentes, 1
- Benicio F. Lima, 4
- Aleazar Campos, 6
- Herbert P. E. de Souza, 8
- Honorio Paiva Filho, 2
- Joaquim R. da Matta, 1
- José Nazareno, 1
- José M. de Paiva Dias, 9

- Othon Trindade, 9
- Salim Tajra, 5
- Walter Sousa, 5
- Waldech Sampaio, 1
- Luiz Arêa Leão, 8

INGLEZ

- Aurea Alves, 3
- Abilio Costa, 1
- Antonio de Padua Britto, 3
- Afonso Coráeiro, 1
- Benedicto de Abreu Sá, 8
- Benicio Lima, 4
- Climerio Britto, 2

**TELEGRAMMAS**

**DO ESTADO**

**O ensino publico**

PEDRO II, 19.—Attendendo a solicitação de inspectores de ensinos, foram cedidos salões da Intendencia Municipal para funcionarem as escolas publicas até a inauguração do grupo escolar. As novas installações trouxeram consideravel beneficio ao ensino primario.

**Protégendo a lavoura**

PEDRO II, 19.—Afim de serem melhoradas as lavouras, estão sendo retirados os gados e creações da serra dos Matões, que de centro agricola estava transformada em campos de crear, contra expressas disposições das posturas municipaes.

**A iluminação publica**

PEDRO II, 19.—O Intendente Municipal estendeu o encanamento do gazometro, partindo do jardim publico, inaugurando no dia 14 do corrente a iluminação na rua do Comercio. O serviço prosegue em outras ruas com franca satisfação dos municipes.

**Nova linha postal**

PEDRO II, 19.—Inaugurou-se hontem o serviço postal em caminhões entre Peripery, Pedro II e Ipú. A expedição de malas será feita a 10, 18 e 28, partindo de Peripery.

**A Mensagem do chefe do Executivo ao Legislativo**

Temos em mão, devidamente lida e apreciada, a 1.ª Mensagem apresentada pelo exmo. dr. João de Deus Pires Leal, governador do Piauh, á Assembléa Legislativa d'aquelle Estado, a 1.º de Julho p. findo.

E' um documento de alta importancia, vasado em linguagem castigada, denunciador, logo ás primeiras paginas, da vigorosa capacidade intellectual, do pulso firme e seguro, da solida organização moral do cidadão «eleito pelos suffragios unanimes do Piauh», que mediu «desde logo a extensão das responsabilidades que iria assumir em momento tão delicado para a vida do Estado. Porque tinha como incontestavel que sua eleição, felizmente, o desfecho pacifico de uma crise que o choque de competições pessoais, pela conquista de predominio politico no Estado, poderia ter tornado extremamente violento, como chegou a parecer inevitavel». E vae correspondendo plenamente, á expectativa do povo piauhyense.

Demorando-se em analysar, com abundancia de dados e logica irretorquível, todos os problemas vitaes do Piauh, desde a situação financeira auspiciosa, apesar dos serios compromissos e encargos publicos anteriormente contrahidos, até ás minudencias que a outro menos arguto passariam despercebidas, s. excia. fez trabalho imperecível, demonstrando em tudo, o espirito de progresso que o domina e a vontade firme em bem servir a unidade federativa, que em boa hora foi lhe confiada.

Duas partes, entretanto, alem da financeira, por sua magnitude, vêm corroborar o conceito de constructor e adeantado, que gosa o actual governo do visinho Estado: a instrucção e as vias de comunicação, sobre as quaes, aliás, mais de uma vez hemos nos referido nestas columnas, com os encomios que merecem.

Abrir escolas e abrir estradas;

sanear as finanças; velar pela tranquillidade e pela ordem publicas; defender os interesses collectivos; proporcionar meios de prosperidades materiaes: incentivar o trabalho, cultivar o solo; fomentar a industria, imprimir, numa palavra, novas directrizes á publica administração, eis em que se frisa o empenho do jovem e culto chefe de governo.

Tudo isto, ahi está na sua vibrante Mensagem. Não apenas, porém, em declarações fortuitas, em esperanças vagas, mas concretizado em facto, á luz offuscante da positividade dos algarismos e de documentos reaes.

Isto conseguido e realizado após a precaridade de vida do Estado, devastado de norte a sul, pelas tropas rebeldes, pelas calimotosas enchentes dos rios, posteriores á invasão revolucionaria e, por ultimo, ás duras inclemencias de uma estiada alarmante, é mais que sufficiente para a consagração de um governo.

Dando estas ligeiras impressões sobre a Mensagem do dr. João de Deus Pires Leal, cumpre-nos lembrar a passagem a 1.º deste, de seu primeiro anno de governo, o que fazemos, enviando a s. excia. as nossas respeitosas felicitações.

(Do CORREIO DO CEARÁ, de 4 de Julho corrente.)

**NÓS** abaixo assignados, attestamos que em nossa recente excursão medico-cirurgica no Estado do Piauh, conhecemos e receiptamos o preparado «Gottas de alho e eucalyptus», cuja formula—uma feliz combinação—o seu auctor, o Pharmaceutico Fernando Marques deu a conhecer. Age magicamente em todas as affecções do aparelho respiratorio.

Floriano, 22 de Novembro de 1928

Dr. Barreira C  
Dr. Atualpa

M. ...NA



21 de Julho de 1929

## 25.º BATALHÃO DE CAÇADORES

De ordem do sr. commandante faço publico a quem interessar possa, que no dia 24 do corrente, ás 9 horas, no almoxarifado, serão vendidos em concorrência publica a quem maior lance fizer, 3 pistons em sib. com voltas de lá, 1 con-tralto bugle em sib. 1 Sax-horns bombardino com 4 pistons em dó e sib., 4 trombones em meia vara em dó e sib., 2 he-fiacons contrabaixo em fá e sib., 3 Sax-horns altos em fá e sib., 2 requintos de ebanó, 1 caixa clara de aluminio, 1 caixa de folha para condução de musica 2 Sax-horns baritonos em dó e sib, pertencentes a este corpo e julgados impres-taveis para o serviço deste batalhão.

Quartel em Theresina, 20 de Julho de 1929.

João Hollanda.

2.º Tenente-cont.-almoxarife. 2-1

O cidadão Luiz de Macêdo Velloso, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Jaicós do Estado do Piauh, por nomeação legal, etc.

Faço saber, para conhecimento de todos ou de quem interessar possa, que pelo Promotor Publico desta Comarca fora denunciado Honorato Ignacio do Monte, como incurso no artigo 330 § 2.º combinado com o art. 331, n. 4 do Código Penal da Republica e como se tenha evadido para logar incerto e não sabido, o cito para, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste no «O Piauh», organ official do Estado, comparecer no Paço do Conselho Municipal á sala das audiencias, ás 11 horas, afim de se vêr processar, assistir a inquirição das testemunhas do sumario, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do denunciado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, do qual se extrairá copia para ser remettida ao doutor Secretario do Governo para ser publicada na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaicós, 9 de Julho de 1929. Eu, Francisco de Moura-Leal, terceiro escrivão do crime, o escrevi. (Assignado) Luiz de Macêdo Velloso, Juiz de Direito Substituto da Comarca. Está conforme o original do que dou fé.

O 3.º Escrivão do crime, Francisco de Moura Leal.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 25

Como, segundo a lei que rege materia, caém em commissão

todos os terrenos cujos foreiros deixarem de pagar os respectivos fôros durante trez annos consecutivos, a Intendencia, afim de não prejudicar os interessados, chama os ao pagamento dos fôros em questão, dando-lhes, a contar da presente data, o prazo de trinta dias, para a satisfação da divida em atrazo. Findo esse prazo, a municipalidade chamará a si os mesmos terrenos, que poderão ser aforados a quem melhores vantagens offerecer.

Aquelles que occuparem terrenos não aforados deverão tambem legalisar a sua posse, no mais breve espaço de tempo possível.

Secretaria da Intendencia de Theresina, 8 de Julho de 1929.

Arthur Passos

Secretario

6-6

O capitão Manoel José Ruben de Macêdo, Juiz de Direito Substituto da Comarca de S. Raymundo Nonnato, Estado do Piauh, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, pelo Promotor Publico da Comarca foram denunciados Inventino de Sant Anna Braga, Berto Caneco, Antonio Dionysio, Francisco Salles, José Lino dos Santos, Pompilio de Sant'Anna Braga e Antonio Vicente Ferreira, como mandantes os dois primeiros e os outros como mandatarios do assignato de Manoel Pereira de Sant'Anna, vulgo Manoel Velho, occorrido a vinte e oito de Abril deste anno, e como os cinco primeiros denunciados se acham em logares ignorados e no Estado da Bahia, pelo presente, a requimento do Promotor Publico da Comarca, os chamo e cito a comparecerem neste Juizo na sala das audiencias, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste no Organ official do Estado, para se verem processar, apresentarem defeza e arrolarem testemunhas querendo, em numero legal.

E para que chegue ao conhecimento dos alludidos denunciados, mandei passar o presente que na forma prescripta no art. 144 do Código do Processo Penal do Estado, será affixado no lugar do costume e reproduzi to pela imprensa no jornal official «O Piauh».

Dado e passado nesta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 23 de Maio de mil novecentos e vinte e nove. Eu Raymundo Nonnato Marques, Escrivão do Crime o escrevi.—Manoel José Ruben de Macêdo

Conforme o original e dou fé. Data supra.

O Escrivão, Raymundo Nonnato Marques.

## DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Edital n. 2

Pelo presente edital, de ordem do sr. chefe desta Delegação, ficam intimados os ex-actores abaixo mencionados ou seus herdeiros a recolher aos cofres publicos, dentro de trinta (30) dias contados desta data, as importancias dos alcances as importancias dos alcances verificadas em processos de tomada de contas, infra discriminadas ou allegar o que tiverem a bem dos seus direitos. Findo o prazo correrão os processos á revelia dos interessados.

—Diogenes Benicio de Mello, collecter federal em Pirauruca 302\$78, sendo: porcentagens retiradas a maior 191\$828; saldos a menor recolhidos 200\$550.

—Alvaro Mendes de Moraes collecter interino do mesmo municipio—10\$926 de porcentagens a maior retiradas.

—D. Rosa da Silva Martins, agente do correio de Mattinha, 2\$700, diferença do sello de nomeação.

—D. Adelia Dias Fernandes, agente do correio de S. Raymundo Nonnato—2\$404, diferença de sello de nomeação.

—D. Anna Lima de Carvalho, agente do correio de Porto-Alegre—19\$805, sendo: \$005, diferença de imposto sobre vencimentos, e 19\$800, de sello de nomeação.

—José Alexandre de Sampaio, ex-agente do correio de Campo Maior—4\$400, de imposto sobre vencimentos.

—Francisco Gomes de Castro, ex-agente do correio de Batalha—4\$950, de sello de nomeação pago a menor.

—D. Vecturia de Sousa Martins, ex-agente do correio de Bom Jesus—21\$270, sendo: 19\$800 de sello de nomeação e 1\$470 de imposto sobre vencimentos.

—Domingos Rodrigues de Azevedo, ex-agente do correio de Campo Maior—5\$500, de diferença de sello de nomeação.

—José da Cunha Duarte ex-agente do correio de Corrente—1\$100, de sello de nomeação.

—Raphael Archanjo de Oliveira, ex-agente do correio de Campo Maior—5\$500, de diferença de sello de nomeação

—D. Belia Drumond de Carvalho e Silva ex-agente do correio de Guaribas—13\$500, proveniente de imposto sobre vencimentos.

—D. Amelia Vieira Rodrigues, ex-agente do correio de Corrente—19\$800, de sello de nomeação.

—Joaquim Nogueira de Carvalho, ex-agente do correio de Corrente—19\$800, de sello de nomeação.

—Oscar Barroso de Souza, ex-agente do correio de S. Ray-

mundo Nonnato—18\$000, de sello de nomeação.

D. Izabel Pacheco Cavalcanti, ex-agente do correio de Corrente—34\$252 sendo: 19\$800 de sello de nomeação e 14\$452 de gratificação a mais recebida em 1913.

—José Narciso de Castro ex-agente do correio de Batalha—2\$000 de sello de nomeação.

—Joaquim Pereira de Assis Brandão, ex-agente do correio de Amarração—18\$000, de sello de nomeação.

—José Alexandre de Carvalho, ex-agente do correio de Barras—1\$900, de saldo não recolhido.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauh, em 17 de Julho de 1929.

Honorio Menelik  
Secretario

O dr. Milciades Lopes, Juiz de Direito da Comarca de S. Raymundo Nonnato, Estado do Piauh, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que pelo Promotor Publico da Comarca foram denunciados como incursos na sancção penal do art. 294 § 1.º do Código Penal os individuos Manoel Pereira da Silva, vulgo Manoel Velho, Benedicto Pinto e João Bernardino Ribeiro, e como os mesmos se acham foragidos no Estado da Bahia, os chamo e cito a comparecerem neste Juizo, dentro do prazo de trinta dias contados da publicação deste no organ official do Governo do Estado, para se verem processar, apresentarem defeza e arrolarem testemunha, querendo, em numero legal. E para que chegue ao conhecimento dos alludidos accusados, mandei passar o presente, que na forma prescripta no art. 144, do Código do Processo Penal do Estado, será affixado no lugar do costume e reproduzi do pela imprensa no jornal official «O Piauh». Dado e passado nesta cidade de São Raymundo Nonnato, aos vinte de Março de mil e novecentos e vinte e nove (1929). Eu Raymundo Nonnato Marques, Escrivão do Crime, o escrevi. a) Milciades Lopes. Está conforme o original do que dou fé.

S. Raymundo Nonnato, 20 de Março de 1929.

O Escr  
Raymundo N

INTENDENC

E

De ord  
dente M  
Montei  
interess  
do o d  
velmer



ment

validade, sob as penas da lei  
 E para que se não allegue  
 ignorancia vae este publicado  
 no jornal official e affixado á  
 porta desta repartição.

Secretaria da Intendencia Mu-  
 nicipal, Theresina, 11 de Julho  
 de 1929.

Arthur Passos  
 Secretário

6-4

Thomaz Honorio de Oliveira,  
 Collector das rendas estadoaes  
 de Miguel Alves, abaixo assign-  
 nado, faz publico para conheci-  
 mento de quem interessar pos-  
 sa que depois de decorrido o  
 prazo de 30 dias da publicação  
 deste, no jornal official do Es-  
 tado, serão arrematados em has-  
 ta publica á p ria desta Collec-  
 toria, por quem maior lance  
 offerecer os seguintes animaes,  
 considerados bens do evento:  
 Um cavallo castanho escuro  
 pasteiro na Ilha da Barra, com  
 esta marca  ha mais de  
 dois annos; uma vacca verme-  
 lha, pasteira no logar Mocambo  
 com esta marca  com uma  
 cria em vespera de duas. todos  
 deste municipio.

Collectoria Estadual de Mi-  
 guel Alves 5 de Julho de 1929  
 Thomaz Honorio de Oliveira,  
 Collector Estadual.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
 O PRASO DE 60 DIAS**

Abilio Nunes dos Santos, Juiz  
 Districtal em exercicio desta  
 villa de Batalha da comarca  
 de Piracuruca, por titulo le-  
 gal &

Faço saber que por parte do  
 seguinte: Ilmo. Sr. Juiz Distri-  
 ctal desta villa de Batalha. De  
 accordo com o art. 203 combi-  
 nado com o art. 202 da lei n.  
 1220 de 25 de Julho de 1928, re-  
 queiro a v. s. mandeis arre-  
 queiro a v. s. mandeis arre-  
 sr. adjuncto do promotor publi-  
 co deste districto judiciario me  
 foi dirigida a petição do theor  
 cada as terras que estão sobran-  
 do na Casmaria Tranqueira deste  
 municipio e da de Boa Esperan-  
 ça, cujo processo divisorio foi  
 homologado e já passou em  
 julgado mandando para esse  
 fim

respectivo edital  
 art. 204 da cita-  
 termos P. Deferi-  
 29 de Maio de  
 ves Cavalcanti-  
 omotor Publico.  
 seguinte despa-  
 autos e ex-  
 de citação.  
 io de 1929  
 ntos. E em  
 204 da lei  
 ei as gle-  
 desconhe  
 forma se-  
 41 ares e  
 54,80 00  
 o Bor.

ges de Carvalho e Sebastião Be-  
 zerra da Cunha a Oeste, Cecilia,  
 Francisca, Melchisedec Ribeiro de  
 Mello, ao Sul a data Mucambo  
 e Este a data Victoria de Cima;  
 2.ª gleba 1905—15—80 se limita  
 ao Norte com a data Victo-  
 ria de Baixo, Francisco Ferreira  
 da Costa, Antonio Miguel de  
 Aguiar e Antero de Castro Fi-  
 lho a Oeste Mariano Luiz Go-  
 mes, João Pinto Leite ao Sul  
 Filomeno da Silva Lustosa, Fran-  
 cisco Lustosa de Castro, José  
 Quaresma dos Santos e José do  
 Rego Castro e a Este José Pedro  
 Ferreira e Luiz Rego. 3.ª gleba  
 1298—93—90 se limita ao Norte  
 Benedicto Severino de Carvalho,  
 João Pedro Ferreira Barros, a  
 Oeste a data Boa Esperança. Pa-  
 triolino Clarindo de Carvalho e  
 Ricardo de Amorim, ao Sul o  
 rio Longá e Oeste Raymundo  
 Borges de Carvalho, Dorotheu  
 Pereira da Cunha, Mergelino  
 Borges, Joaquim Manoel de Car-  
 valho, João Lucas de Carvalho,  
 Sebastião Bezerra da Cunha. Be-  
 nedito Severino de Carvalho,  
 Francelina Maria Portella e Pe-  
 dro Ferreira Barros:—4.ª gleba  
 187—74 50 limita se ao Norte  
 com Joaquim do Rêgo Castro,  
 Joaquim Cardoso de Araujo e  
 Virgilio Raimundo da Silva, a  
 Oeste Pedro F Barros e Fran-  
 celina M. Portella, ao Sul Re-  
 gino Coelho de Rezende a Este  
 Rosa Fontenelle e João Pinto  
 Leite; 5.ª gleba 199—77—36 li-  
 mita se ao Norte com o rio Lon-  
 gá a Oeste com a data Carahibas,  
 ao Sul com João Borges de Car-  
 valho e Tiburcio Pereira de Car-  
 valho e a Oeste com Anna de  
 Castro Machado e Francisco Cor-  
 reia Lyra. Assim em obediencia  
 ao disposto no art. supra citado  
 chamo e cito aos condominos  
 desconhecidos e ausentes da re-  
 ferida data, para no prazo de 6  
 mezes a contar da data da ultim-  
 publicação do presente edital  
 apresentarem seus titulos e re-  
 apresentar suas terras no referido im-  
 ovel, findo o qual serão as  
 mesmas glebas arrecadadas co-  
 mo bens vagos, tudo de accordo  
 com o art. 589 n. III § 2.º do Co-  
 digo Civil Brasileiro e a lei n.  
 1220 ja mencionada.

As audiencias deste juizo são  
 dadas ás quintas-feiras ás 12 ho-  
 ras na sala das audiencias. Dado  
 e passado nesta villa de Batalha  
 e passado nesta villa de Batalha  
 aos 31 dias do mez de Maio de  
 1929. Abilio Nunes dos Santos.  
 Eu, Luiz da Silva Castro, escri-  
 vão do civil, o subscrevi.  
 O escrivão do civil  
 Luiz da Silva Castro

De ordem do sr. Administra-  
 dor da Mesa de Rendas desta  
 cidade faço publico para conhe-  
 cimento de quem interessar  
 possa que depois de decorrido  
 dos trinta dias da publicação  
 deste no jornal official, será  
 arrematado em hasta publica,  
 por quem maior lance offerecer,  
 um boi liso da cara prêta, pas-

**CREDITO MUTUO PREDIAL**



FUNDADO EM 1914  
**CHAVES & CIA**  
 CAPITAL FIXO  
 R\$ 300.000.000  
 CAPITAL MOVEL  
 R\$ 19.800.000.000

**O Maior Club de Sorteios do Brazil**

Filial de Theresina — Piahy — Rua  
 Eliseu Martins n. 10

PROPRIETARIOS: — **CHAVES & CIA.**

Resultado do 244.º sorteio realizado em 21  
 de Julho de 1929.

**PREMIO MAIOR DE RS. 2:200\$000**

Foi contemplada com uma mobilia  
 completa para sala, no valor de DOIS CON-  
 TOS E DUZENTOS MIL REIS, a ca-  
 derneta n. 0304, pertencente ao prestam-  
 ta Lucas Evangelista da Costa, residente  
 na cidade de Floriano, neste Estado.

**PREMIOS MENORES**

Foram contempladas com dez colum-  
 nas de madeira para sala, no valor de R.  
 25\$000, cada uma, as seguintes cadernetas:

- 4990—Francisca Martins Monteiro
- 2339—Luiz Brandão da Costa
- 1667—Raimunda Saraiva de Siqueira
- 3074—Dorothea da Conceição Silveira
- 3636—Arthur Silveira
- 1262—Theresa Gomes da Silva
- 1577—José Tiburcio do Monte
- 4034—Hilda Ribeiro
- 1376—Jeremias José de Oliveira
- 1842—Raimunda Gomes dos Santos

Theresina  
 Parnahyba  
 Theresina  
 .  
 .  
 .  
 .  
 S. Benedicto  
 Theresina  
 .

Theresina, 20 de Julho de 1929.

O Fiscal do Governo Federal:  
 (Assig.)—Jacob Castello Branco.

P. p. CHAVES & Cia.  
 Antonio Amaral, Gerente

**Resultado da Matriz e Filiaes:**

- S. LUIZ (Matriz) — 4/7/29 — N. 5.714 — S. Luiz—Axiá—18—  
 8—29—3 139—S. Luiz.
- BAHIA — 6/7/29 — N. 02253 Ilheos.
- PARNAHYBA — 4—7—29—4601—Parnahyba — 18—7—  
 —2122—Parnahyba.

**EIS A EXPRESSÃO DA VERDADE!**

teiro ha mais de seis annos no  
 logar «Sobradinho da Fazenda  
 Sacco dos Mellos» deste muni-  
 cipio, com a seguinte marca



Portanto, quem se julgar

com direito ao referido boi,  
 queira com documentos se a-  
 presentar nesta repartição den-  
 tro do prazo acima. Eu, Ma-  
 noel José do Nascimento, es-  
 crivão da Mesa de Rendas o  
 escrevi e assigno.

Mesa de Rendas de Amaran-  
 te, 19 de Junho de 1929.  
 Manoel José do Nascimento.

**PROTESTO**

Tendo o sr. José Simões Maia  
 vendido ao sr. José Ignacio Ar-  
 raes uma posse de terra no va-  
 lor de vinte mil réis (20\$) na  
 fazenda Inharé, no municipio  
 de Patrocinio, deste estado do  
 Piahy, posse que diz ter obido  
 por herança, pelo fallecimento de

seu sogro Joaquim Pereira  
 mões, mas não havendo,  
 podendo haver precedencia  
 s milhante allegação, e se  
 eu o maior possuidor de  
 na alludida fazenda, venho  
 meio deste, lavar o meu  
 testo, como lavrado o tenho  
 os meus direitos perante a  
 tiça.

Theresina, 17 de Julho de  
 Luiz Carlos Saldanha Araujo

**Vaccinação contra a**

Posto de Assistencia Veterinaria

Praça da Independencia

Vaccina-se gratuitamente  
 contra a hydrophobia das  
 as 12 horas.  
 Th—29—7—29.

As camaras de ar «ROYAL»  
 são as mais difficeis de



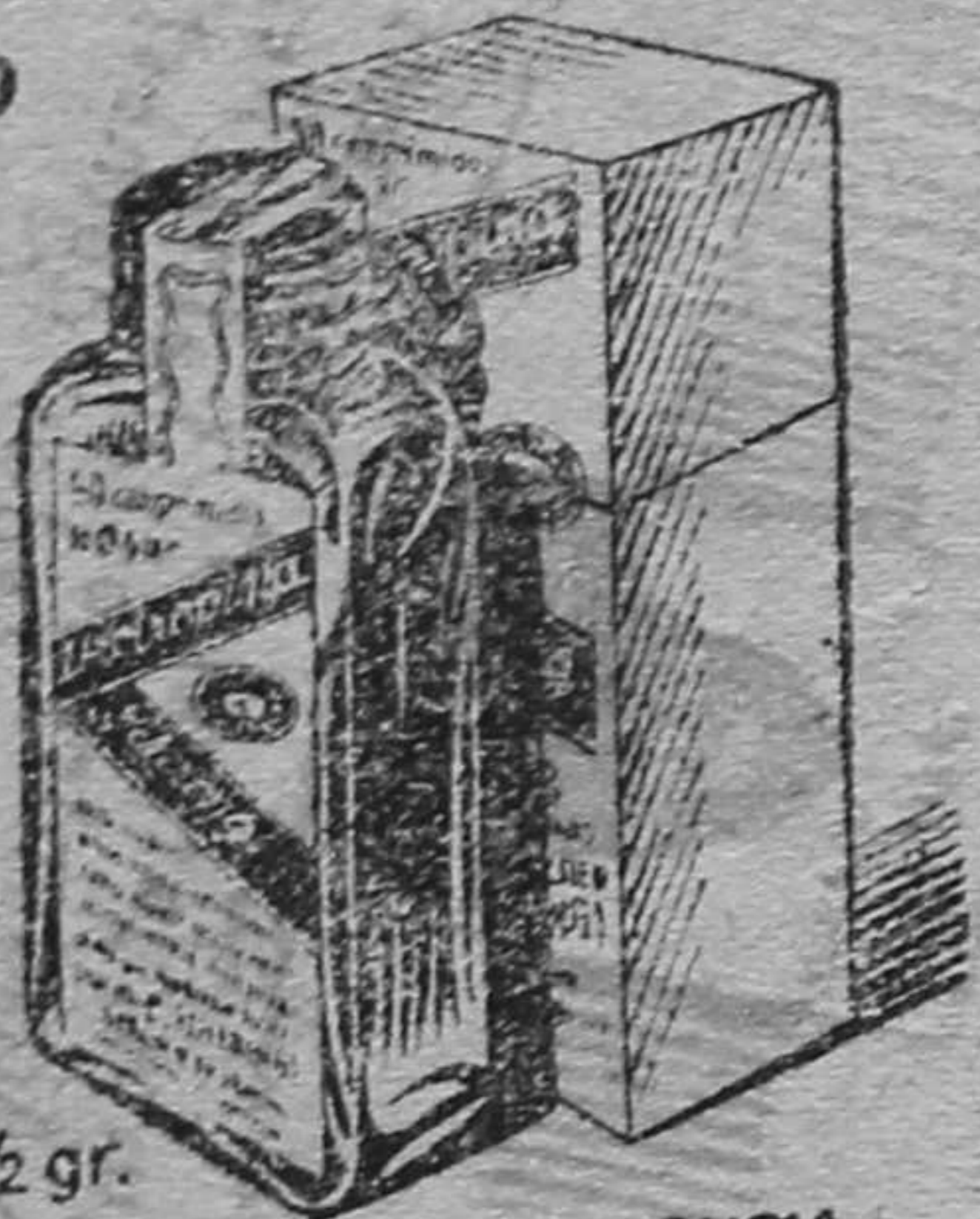
## As Imprudencias

e os excessos alimentares constituem grave ameaça á saúde e á vida de crianças e adultos. Proteja o seu organismo contra as infecções intestinaes e das vias urinaes e biliares, desinfectando-o constantemente por meio dos

legítimos

### COMPRESSOS SCHERING DE UROTROPINA

EM TUBOS DE 20 COMPRESSOS E FRASCOS DE 50 COMPRESSOS DE 1/2 gr. CONSAGRADOS NO MUNDO INTEIRO POR 30 ANOS DE EXPERIENCIA.



## Grande crime casar doente

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras soffrem sem saber a que attribuir a causa; nestes casos, para recuperar a saúde basta 3 vidros de

# Elixir 914

Com o seu uso, nota-se em poucos dias:

- 1.º—O sangue limpo de impurezas e bem estar geral.
- 2.º—Desapparecimento de espinhas, Eczemas, Erupções, Furuncullos, Coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.
- 3.º—Desapparecimento completo de RHEUMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.
- 4.º—Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º—O aparelho gastro-intestinal perfeito, pois o «ELIXIR 914» não ataca o estomago e não contém iodureto.

É o unico depurativo que tem attestados dos Hospitales, de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

# Arame Farpado Indio

ROLOS DE 400 E 500 METROS

— VENDEM —

CARVALHO & CARVALHO

AVENIDA MARANHÃO

COM um pouquinho de



absorvido como se fosse rapé commum, quando V. S. tem o nariz tapado e resequido em virtude de resfriado, conseguirá um assombroso allivio. Sentirá, immediatamente, deliciosa sensação de frescura, pois este preparado desobstrue o nariz, estimula o fluxo nasal e "desannuvia" rapidamente o cerebro.

Outrosim, devido ao seu grande poder antiseptico, OXAN accelera a cura de qualquer resfriamento nasal.

Numerosos medicos e especialistas, a quem haviamos solicitado que experimentassem OXAN em sua clinica, têm-nos escripto, fazendo-lhe os maiores elogios.



## DESCOBERTA DO SABIO BERCK



VARIZES, FISTULAS e HEMORROIDES, MESMO COM 20 ANOS DE CHRONICAS, CURAM-SE EM OITO DIAS. VENDE-SE EM TODA PARTE

## Gratis

Se v. s. estiver doente, ainda mesmo que se trate de Tuberculose, Asthma, Diabetes, Bronchites de mau caracter, Impotencia, Tosse rebelde, Fraqueza pulmonar, Aterio sclerose, Doenças do Estomago, Fígado, Intestinos ou dos Rins, etc. V. S. poderá curar-se rapidamente com os meus conselhos. Escreva-me explicando o seu mal e eu lhe darei gratuitamente conselhos valiosos para v. s. curar-se bem depressa. Escreva ao sr. AA. Melbourne—Caixa postal 2075—dois-zero-sete-cinco) S. Paulo.

DOENÇAS DO FIGADO E DO BACÇO, ICTERICIA, AMARELLÃO, BARRIGA D'AGUA, ANEMIA PROFUNDA, CONSEQUENTE DE FEBRES, ANKILOSTOMO OU OUTRA DOENÇA GRAVE—CURAM-SE COM RAPIDEZ COM O MELHOR REMEDIO ATÉ HOJE CONHECIDO: —ELIXIR DE CAMAPU' BEIRÃO.

## Alambiques e tachos

de diversos tamanhos. Sempre em deposito. SERVIÇOS DE FERRO, do mais simples ou mais artistico. CANOS E CALHAS em zinco e cobre. ESPELHO DE CRISTAL, de diversos tamanhos. Luz em espelhos velhos e reforma geral.

Obras de flandres, zinco, cobre, latão e toda sorte de serviços concernentes a este ramo só na *Funilaria Theresinense* á rua Elyseu Martins, n. 2—Th.-PIAUHY.

Antonio Fernandes Pedro.

A TIPOGRAPHIA POPULAR, á rua Ruy Barbosa, vende os seguintes jornaes do rio, chegados pelo trem de hontem: «A Noite», «O Jornal», «O Globo», «A Esquerda», «Diario Carioca» e «A Critica» e as revistas o «Cruzeiro» e «A Lusitania».

## Curso

— F —  
Olga  
lección  
ute's  
cove'

# SUL AMERICA DO

**CIA. NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**  
 SÉDE SOCIAL - RIO DE JANEIRO

## RESUMO DO

## BALANÇO

### EXERCICIO PASSIVO

Capital e Reserva Técnica correspondente a todos os contractos de seguros em vigor e outras reservas

Fundos apartados para atribuição de sobras e pagamentos a effectuar

Premios suspensos e outras contas

Total

177.963.920\$639

7.878.072\$988

7.454.909\$258

193.026.603\$258

### ACTIVO

Titulos de divida publica e de renda no Brasil e Estrangeiro

Immoveis

Empresimios sob garantias, depositos em bancos, caixas e outras rubricas.

Total dos fundos para pro-secução dos seguros

44.387.825\$838  
 25.953.122\$583  
 122.685.654\$837  
 193.026.603\$258

**UM ANNO PROSPERO**  
 28.1538.500\$000  
 1.250.834.090\$680  
 75.963.338\$680

Novos seguros accedidos e pagos Seguros em vigor

Receita


PAGAMENTOS A SEGURADOS E SEUS HERDEIROS 9.759.642\$598

Paço a herdeiros de segurados fallecidos

Paço aos proprios segurados em liquidacao de apolices vencidas, resgates e factos

Total paço desde a fundação 182.113.811\$002

8.916.893\$315



**SUL AMERICA, TERRESTRES E ACCIDENTES MARITIMOS**  
 Para seguros: Terrestres, Maritimos, Accidentes pessoais, Accidentes no trabalho, Responsabilidades civis, Empregados, dirigida-se a

Mesma administração de Sul America